CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA PAUTA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

(07/05/2024)

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas (17h), onde funciona o Poder Legislativo, na Sala das Sessões, foi realizada a SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA sob a Presidência do parlamentar Itan Lobo de Medeiros, e com os trabalhos secretariado pela Senhora Vereadora Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros, Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas, Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo, Hildeberto Diniz Silva Nascimento, Hutson Neves Barbosa, Itan Lobo de Medeiros, Patrício Sinderley Araújo de Assis e Walfredo Cesino de Medeiros. E ausente o Senhor Vereador José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente, declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos. Lida a Ata da sessão anterior, a Presidência colocou a seguinte ata em votação: 10ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura realizada no dia 16/04/2024, para leitura e votação. Não tendo sido solicitada a retificação da ata no prazo regimental, a presidência encaminhou para votação, sendo aprovada por unanimidade dos votos do Plenário. Em seguida passou-se a leitura do EXPEDIENTE que constou do seguinte: 1- Do Senhor Vereador Itan Lobo de Medeiros – Requerimento nº 18/2024, solicitando a Mesa ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que sejam construídos três quiosques nas proximidades da Sangria do Açude Público de Cruzeta e a construção de um calçadão na Praça de Alimentação da referida localidade. 2- Do Senhor Vereador Patrício Sinderley Araújo de Assis -Requerimentos n°s 19 e 20/2024, solicitando a Mesa ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário de Obras e Infraestrutura, a limpeza de entulhos e vegetação que se encontram obstruindo o acesso das calçadas, respectivamente nas ruas: rua Henrique Araújo de Góes, rua Barbosa do Nascimento, rua Vitalina Olindina de Araújo, rua Alexandrina Maria de Jesus, próximo ao querosene; e solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia a pasta responsável, para que seja resolvido o problema na rua Nemésio Palmeira. Pois, neste local encontra-se um buraco aberto que dá acesso à rede de esgoto. Causando risco de acidente de quem ali trafega, bem como, risco de desmoronamento; respectivamente. 3 - Do Senhor Vereador Hildeberto Diniz Silva Nascimento – Indicações n°s 07, 08, 09 e

10/2024- Solicitando ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, com cópia ao secretário responsável, para que seja sinalizado e instalado mais coletores de lixo nas margens do sangrador do açude público de Cruzeta; e Solicitando ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, com cópia ao secretário responsável para que seja instalado banheiros químicos nas margens do sangrador do açude público de Cruzeta; e Solicitando ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, com cópia ao secretário responsável para que seja providenciado a instalação de um poste de luz na rua Nemesio Palmeira; e Solicitando ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, com cópia ao secretário responsável para que seja avaliada a possibilidade da utilização de ônibus escolar no turno da noite para os alunos que foram aprovados no processo seletivo do PROCEEM na cidade de Currais Novos. 4 - Da Senhora Vereadora Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros – Indicação nº 11/2024 – Solicitando excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, a possibilidade de colocar o nome do Sr°. Antônio José de Medeiros em uma rua, travessa, praça ou prédio público que necessite de identificação, em nosso município. 5- Do Senhor Vereador Hutson Neves Barbosa - Indicação nº 12/2024 - Solicitando excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, que avalie a possibilidade de realizar a manutenção das bocas de lobo da drenagem da Rua Maria Josefina (rua do Balneário) em nosso município. Não havendo mais nada a ser tratado no expediente, passou-se as apreciações das matérias constante da pauta da sessão. Em fase de segunda discussão e votação a PROPOSIÇÃO: 1- Do Poder Executivo - Projeto de Lei nº 06/2024, que institui o Incentivo Financeiro por Desempenho aos Profissionais da Atenção Primária à Saúde, contemplando os profissionais da Equipe Saúde da Família, Equipe Saúde Bucal e Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde, no Município de Cruzeta/RN, dando outras providências. E colocado em discussão e votação; recebeu oito votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - Proposição Aprovada. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrado os trabalhos às dezoito horas e quinze minutos. Para constar, lavrou-se está ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da mesa.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, 30 de abril de 2024.

Ver. Itan Lobo de Medeiros Presidente Ver. Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros 1º Secretária

EXPEDIENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Cruzeta Praça João de Góis, 167, Centro, Cruzeta/RN CNPJ: 08.106.510/0001-50

MENSAGEM N.º 11/2024

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 10/2024

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente Senhores Vereadores

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o novo Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL".

Destinados a cobrir despesas em resposta aos danos causados no patrimônio público em razão do desastre natural do tipo vendaval que acometeu o município de Cruzeta/RN no último dia 11 de fevereiro de 2024, sendo contemplados a reconstrução de parte do muro do campo de Futebol "O Boscão", a troca do telhado do Ginásio Poliesportivo "O Medeirão" e serviços de reparo na quadra localizada em frente ao Colégio Ana Assis de Medeiros.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico municipal, confio na rápida tramitação do incluso projeto, e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

PREFEITO MUNICIPAL

Cruzeta/RN, 07 de maio de 2024.

Atenciosamente,

Joaquim José de Medeiros



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Cruzeta Praça João de Góis, 167, Centro, Cruzeta/RN CNPJ: 08.106.510/0001-50

Projeto de Lei nº 10/2024

Processo n° 75/2024

"Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 167.751,71 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes da transferência de recursos oriundo do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional através de ato da Secretaria Nacional de Defesa Civil para execução de ações em resposta aos danos causados pelo vendaval.
- **Art. 2º. -** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II excesso de arrecadação;
- I No valor de R\$ 167.751,71 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), destinado a despesas com ações em resposta aos danos causados pelo vendaval, descritas abaixo.

02.Órgão	Poder Executivo
06. Unidade	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
27. Função	Desporto e Lazer
812. Sub – função	Desporto Comunitário
1083 . Ação	Ações de Resposta aos danos causados pelo vendaval
Elemento	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	17990000 – Outras Vinculações Legais

Valor	R\$ 167.751,71

Art. 3º - O Crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso conforme artigo 2º, incisos I.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Cruzeta/RN, 07 de maio de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br
Site: https://www.cruzeta.rn.leg.br/

Processo nº 71/2024

PROJETO DE LEI Nº 09/2024

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cruzeta/RN e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do Art. 25, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cruzeta, listados no Anexo I, desta Lei, passam a ter os seus valores reajustados em conformidade com os constantes nos referidos anexos.

Parágrafo único - O reajuste previsto no caput deste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e pensões vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Cruzeta/RN, respeitados os respectivos enquadramentos funcionais.

- Art. 2° Esta Lei retroagirá os seus efeitos financeiros ao dia 1° de janeiro de 2024.
- Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no orçamento da Câmara Municipal.
 - Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara.
- Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros na forma disposta no artigo 2° , ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 30 de abril de 2024.

MESA DIRETORA:

	ITAN LOBO DE MEDEIROS
	PRESIDENTE
V	VALFREDO CESINO DE MEDEIROS
	VICE-PRESIDENTE
 RILÚ	ZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIRO
	PRIMEIRA SECRETÁRIA

CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO SEGUNDO SECRETÁRIO

ANEXO I – VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS SERVIDORES EFETIVOS

CARGOS: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, ASSISTENTE LEGISLATIVO E ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARGO	NÍVEL OPER	NÍVEL	CLASSE				REFE	RÊNCIAS (R) - JANEIRO	2024			
CARGO		CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
AGS - NB	Α	5%	1412,00	1.468,48	1.527,22	1.588,31	1.651,84	1.717,91	1.786,63	1.858,10	1.932,42	2.009,72	
AGS - ND	В	10%	1.553,20	1.615,33	1.679,94	1.747,14	1.817,02	1.889,71	1.965,29	2.043,91	2.125,66	2.210,69	
	Α	4%	1.468,48	1.527,22	1.588,31	1.651,84	1.717,91	1.786,63	1.858,10	1.932,42	2.009,72	2.090,10	
AL – NM	В	10%	1.615,33	1.679,94	1.747,14	1.817,02	1.889,71	1.965,29	2.043,91	2.125,66	2.210,69	2.299,12	
	С	10%	1.776,86	1.847,94	1.921,85	1.998,73	2.078,68	2.161,82	2.248,30	2.338,23	2.431,76	2.529,03	
	Α	8%	1.527,22	1.588,31	1.651,84	1.717,91	1.786,63	1.858,10	1.932,42	2.009,72	2.090,10	2.173,71	
AAF – NM	В	10%	1.679,94	1.747,14	1.817,02	1.889,71	1.965,29	2.043,91	2.125,66	2.210,69	2.299,12	2.391,08	
	С	10%	1.847,94	1.921,85	1.998,73	2.078,68	2.161,82	2.248,30	2.338,23	2.431,76	2.529,03	2.630,19	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br
Site: https://www.cruzeta.rn.leg.br/

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 09/2024

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E VEREADORAS

Os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal têm a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, devendo ser apreciada pelo Plenário o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste dos valores dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Cruzeta e dá outras providências.

O presente projeto define o valor dos vencimentos de cargos, considerando, outrossim, o aumento concedido pelo Presidente da República através do Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

Tal medida mostra-se necessária para garantir a adequação da remuneração e o pagamento dos servidores dentro do novo padrão salarial fixado pelo Governo Federal.

Outrossim, a presente Lei visa conceder reajuste real aos servidores efetivos da Câmara de Cruzeta, reconhecendo o trabalho desempenhado pelos mesmos, na forma constitucional e dentro dos parâmetros legais de responsabilidades.

As disposições contidas nesta Lei estão em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com a LDO, PPA e Constituição Federal, conforme estudo do impacto orçamentário-financeiro realizado pelo setor contábil/administrativo da Câmara de Cruzeta/RN, nos termos da Portaria nº 24/2024, estando respeitados os devidos percentuais exigidos por lei.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 30 de abril de 2024.

ITAN LOBO DE MEDEIROS PRESIDENTE WALFREDO CESINO DE MEDEIROS VICE-PRESIDENTE

ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS PRIMEIRA SECRETÁRIA

CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO SEGUNDO SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358 CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: https://www.cruzeta.rn.leg.br/

Processo nº 70/2024

PORTARIA Nº 24/2024

SÚMULA: Publica Estimativa de Impacto Financeiro/Orçamentário Reajuste de salários dos servidores efetivos do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Cruzeta-RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica demonstrado o impacto financeiro/orçamentário, na forma abaixo exposta:

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO

Reajuste do salário mínimo anual para os servidores efetivos.

O Presente trabalho tem por objetivo explicitar os estudos de impacto com o Reajuste do salário mínimo anual para os servidores efetivos.

Este trabalho procura demonstrar o impacto financeiro e orçamentário dos anos de 2024, 2025 e 2026.

LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF)

aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

§ 2^{ϱ} - A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizado.

(...)

ARTIGO 20 – A repartição dos limites globais do artigo 19 não poderá exceder os seguintes percentuais: (...)

III – Na esfera municipal:

a) 6% (seis) por cento para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;(...)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no $\S 5^{\circ}$ do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

II – ...

III – ...

IV – ...

§ 10 A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores

(...)

ARTIGO 37 - ...

(...)

X-A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o $\S 4^\circ$ do artigo 39, somente poderão ser Fixados ou alterados por lei especifica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices";

Assim, efetuaremos os cálculos que indicarão, em tese, o percentual do impactofinanceiro, que levará ao consentimento do aumento da despesa deste Legislativo, em razão do reajuste do salário mínimo anual para os servidores efetivos .

Para o exercício de 2024

As despesas com pessoal no ano de 2024 levarão em consideração do Reajuste do salário mínimo anual para os servidores efetivos, como também a estimativa de folha de pessoal com servidores comissionados, efetivos e contratados, mais a reposição de perdas inflacionários, correspondente a 3,93% e a previsão inflacionária da receita e despesa para o ano de 2024, conforme relatório de Focus - Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil – BACEN.

EMBASAMENTO – ART 29-A da Constituição Federal

Receita determinante do duodécimo 2024	R\$ 28.898.336,57
Limite de Despesa da Câmara (7%) - 2024	R\$ 2.022.883,56
Limite de Despesa com Folha (70%) - 2024	R\$ 1.416.018,49
Estimativa de Despesa com Folha para 2024	R\$ 1.135.142,94
Percentual de Despesa com Folha para 2024	56,12%

Comprometido de 56,12%

EMBASAMENTO - LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF)

LIMITE MÁXIMO incisos I,II e III, art. 20 da LRF LIMITE PRUDENCIAL parágrafo único do art. 22 da LRF LIMITE DE ALERTA inciso II do § 1º do art.59 da LRF

Previsão da Receita Corrente Líquida de 2024	R\$ 37.442.115,00
Estimativa de Despesa com Pessoal no ano 2024	R\$ 1.352.545,16
Percentual com despesas de pessoal (5,40% - 5,70% e 6%)	3,61%

Comprometido de 3,61%

Para o exercício de 2025

As despesas com pessoal no ano de 2025 levarão em consideração do Reajuste do salário mínimo anual para os servidores efetivos, como também a estimativa de folha de pessoal com servidores comissionados, efetivos e contratados, mais a reposição de perdas

inflacionários, correspondente a 3,50% e a previsão inflacionária da receita e despesa para o ano de 2025, conforme relatório de Focus - Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil – BACEN.

EMBASAMENTO – ART 29-A da Constituição Federal

Previsão da Receita para 2024	R\$ 29.909.778,35
Limite de Despesa da Câmara (7%) – 2025	R\$ 2.093.684,48
Limite de Despesa com Folha (70%) – 2025	R\$ 1.465.579,14
Estimativa de Despesa com Folha para 2025	R\$ 1.191.900,08
Percentual de Despesa com Folha para 2025	56,93%

Comprometido de 56,93%

EMBASAMENTO - LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF)

LIMITE MÁXIMO incisos I,II e III, art. 20 da LRF LIMITE PRUDENCIAL parágrafo único do art. 22 da LRF LIMITE DE ALERTA inciso II do § 1º do art.59 da LRF

Previsão da Receita Corrente Líquida de 2025	R\$ 38.378.167,88
Estimativa de Despesas com Pessoal no ano 2025	R\$ 1.420.172,42
Percentual com despesas de pessoal (5,40% - 5,70% e 6%)	3,70%

Comprometido de 3,70%

Para o exercício de 2026

As despesas com pessoal no ano de 2026 levarão em consideração do Reajuste do salário mínimo anual para os servidores efetivos, como também a estimativa de folha de pessoal com servidores comissionados, efetivos e contratados, mais a reposição de perdas inflacionários, correspondente a 3,50% e a previsão inflacionária da receita e despesa para o ano de 2026, conforme relatório de Focus - Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil – BACEN.

EMBASAMENTO – ART 29-A da Constituição Federal

Previsão da Receita para 2024	R\$ 31.405.267,27
Limite de Despesa da Câmara (7%) – 2026	R\$ 2.198.368,71

Limite de Despesa com Folha (70%) – 2026	R\$ 1.538.838,10
Estimativa de Despesa com Folha para 2026	R\$ 1.251.495,09
Percentual de Despesa com Folha para 2026	56,93%

Comprometido de 56,93%

EMBASAMENTO - LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF)

LIMITE MÁXIMO incisos I,II e III, art. 20 da LRF LIMITE PRUDENCIAL parágrafo único do art. 22 da LRF LIMITE DE ALERTA inciso II do § 1º do art.59 da LRF

Previsão da Receita Corrente Líquida de 2026	R\$ 40.297.076,27
Estimativa de Despesas com Pessoal no ano 2026	R\$ 1.491.181,04
Percentual com despesas de pessoal (5,40% - 5,70% e 6%)	3,70%

Comprometido de 3,70%

Analisando todos os cálculos e valores apresentados, verificamos que existe a possibilidade de Reajuste do salário mínimo anual para os servidores efetivos, conforme os dados apresentados, e que até o presente momento, está em conformidade com os dispositivos constitucionais.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 30 de abril de 2024.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO VEREADOR - MDB

Processo nº 72/2024

REQUERIMENTO Nº 21/2024

Exm°. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Requeiro a Mesa ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, solicitando que sejam pavimentadas as seguintes ruas do município de Cruzeta: Margem da RN 288 entre as Ruas José Barros e José Sagário de Maria; Trecho que liga a Rua José Medeiros Junior à Avenida Carmelita Monteiro; Margem Norte da Avenida Carmelita Monteiro, entre as Ruas Pedro Vital e Teotônio Guerra.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 23 de abril de 2024.

CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO Vereador- MDB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é de suma importância, visto que, as ruas citadas acima necessitam de melhor infraestrutura, visando benefícios para uma melhor qualidade de vida dos munícipes

CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO Vereador- MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA WALFREDO CESINO DE MEDEIROS VEREADOR - MDB

Processo nº 73/2024

REQUERIMENTO Nº 22/2024

Exm°. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Requeiro a Mesa ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, solicitando que seja realizada uma melhora genética em rebanhos bovinos e contratação de um médico veterinário.

Sala das Sessões Pedro Vital, da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 07 de março de 2024.

WALFREDO CESINO DE MEDEIROS Vereador-MDB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é de suma importância, tendo em vista que existe uma parceria com o Sindicato Rural, e pode ser disponibilizado um veículo para conduzir o veterinário e o técnico para fazer inseminação artificial. É preciso também que seja contratado um médico veterinário para que possa fazer os outros procedimentos como detectar a capacidade de fertilidade dos animais, avaliando todos os fatores que contribuem para a função reprodutiva do macho, alterações do sistema genital, inflamações, etc.

WALFREDO CESINO DE MEDEIROS Vereador-MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA WALFREDO CESINO DE MEDEIROS VEREADOR - MDB

Processo nº 74/2024

REQUERIMENTO Nº 23/2024

Exm°. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Requeiro a Mesa ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, e ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs), o Senhor Fernando Marcondes de Araújo Leão, e a Coordenadora Estadual do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs), a Senhora Carmem Lúcia Bairros dos Santos solicitando que seja realizada a limpeza do Açude Público de Cruzeta, e a recuperação do canal que vai para o lote dos Perímetros Irrigados I e II, uma comunidade rural do município.

Sala das Sessões Pedro Vital, da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 07 de março de 2024.

WALFREDO CESINO DE MEDEIROS Vereador-MDB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é de suma importância, tendo em vista que, a água do açude público do município está com a capacidade de 92,48% e necessita da remoção da vegetação que se encontra dentro das águas, que pode obstruir o fluxo da mesma e causar transtornos à população. Dessa forma, poderá viabilizar a irrigação do Perímetro I e II, gerando emprego e renda para a população.

WALFREDO CESINO DE MEDEIROS Vereador-MDB

ORDEM DO DIA

EM FASE DE PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

(AS COMISSÕES EMITIRAM PARECERES FAVORÁVEIS AO REFERIDO PROJETO)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTEMUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210 - CNPJ 08.106.510/0001-50

Processo Nº 44/2024

PROJETO DE LEI Nº 08/2024

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 85 da Lei Orgânica Municipal, e da Lei federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, a alienar os bens móveis que compõem o patrimônio municipal, relacionados no Anexo Único desta Lei, que estão sem destinação pública específica e em mau estado de conservação, não havendo recursos disponíveis no orçamento municipal para sua recuperação.

Parágrafo único - A alienação citada no caput será realizada mediante avaliação prévia e licitação, na modalidade leilão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeta/RN, em 15 de abril de 2024.

Joaquim José de Medeiros Prefeito Municipal de Cruzeta/RN

ANEXO ÚNICO

N	VEÍCULO	PLACA	RENAVA	ANO	PNEUS	COMBUSTÍ VEL
01	ÔNIBUS ESCOLAR	OWC2437/ RN	N 59458025 0	2013	900/20/14	DIESEL
02	VW GOL 1.0 - 01	QGO4956/R N	116814463	2019	185/65/14	FLEX
03	VW GOL1.0 - 03	QGO4946/R N	01168141 87 4	2019	185/65/14	FLEX
04	SPIN 18L AT PREMIER	RGL5I35	L27211937 5	2021	205/60/16	GASOLIN A
05	ESPECIAL/ CAMINHONE TE/ AMBULÂNC IA	NNW4023/ RN	33184834	2012	205/60/R 15	FLEX
06	SAVEIRO	MYK 5662/R N	95095229 0	2007/20 08	175/70/R 14	GASOLIN A
07	TRATOR FORD 5610AZUL	NC	NC	NC	18.4/30/1 2	DIESEL

EM FASE DE ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA WALFREDO CESINO DE MEDEIROS VEREADOR - MDB

Processo nº 42/2024

REQUERIMENTO Nº 14/2024

Exm°. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Requeiro a Mesa ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, solicitando que sejam pavimentadas as seguintes ruas do município de Cruzeta: Trecho que liga Rua José Medeiros Junior à Avenida Carmelita Monteiro Filho; Trecho entre Avenida Carmelita Monteiro Filho e Parede do Açude da Pitombeira; Trecho entre Avenida Carmelita Monteiro Filho e Rua Projetada; Margem Norte da Avenida Carmelita Monteiro Filho, entre as Ruas Pedro Vital e Teotônio Guerra; Margem Norte da Avenida Carmelita Monteiro Filho, entre as ruas Mário Nóbrega de Araújo e Antônio Alves da Cunha; Conclusão da RN 288 nas proximidades da Pousada de Neta.

Sala das Sessões Pedro Vital, da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 16 de abril de 2024.

WALFREDO CESINO DE MEDEIROS Vereador-MDB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é de suma importância, visto que, A presente proposição é de suma importância, visto que, as ruas citadas acima necessitam de melhor infraestrutura, visando benefícios para uma melhor qualidade de vida dos munícipes.

WALFREDO CESINO DE MEDEIROS Vereador-MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS VEREADORA - MDB

Processo nº 43/2024

REQUERIMENTO Nº 15/2024

Exm°. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Requeiro a Mesa ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exm°. Sr. Prefeito Municipal, solicitando que sejam pavimentadas as seguintes ruas do município de Cruzeta: Trecho da Rua Francisco Pereira de Medeiros; Trecho entre a Rua Manoel Peixinho de Medeiros e a RN 288; Trecho entre a Rua Manoel Peixinho de Medeiros e Padre Ernesto da Silva Espínola.

Sala das Sessões Pedro Vital, da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 16 de abril de 2024.

ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS Vereadora-MDB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é de suma importância, visto que, as ruas citadas acima necessitam de melhor infraestrutura, visando benefícios para uma melhor qualidade de vida dos munícipes.

ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS Vereadora-MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA AYÉRICA ANGELLE MARIA DE OLIVEIRA DANTAS VEREADORA – PSDB

Processo nº 45/2024

REQUERIMENTO Nº 16/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta.

Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Joaquim José de Medeiros, solicitando que seja analisado a possibilidade de substituir o nome da Rua que tem como Praça Celso Azevedo.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 16 de abril de 2024.

AYÉRICA ANGELLE MARIA DE OLIVEIRA DANTAS VEREADORA PSDB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é de suma importância, pois, os moradores dessa rua sempre tem problemas com entrega de encomendas por transportadoras, pois no local já não existe mais a Praça Celso Azevedo e assim suas encomendas sempre volta, e dessa maneira os moradores estão sendo prejudicados.

AYÉRICA ANGELLE MARIA DE OLIVEIRA DANTAS VEREADORA PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA AYÉRICA ANGELLE MARIA DE OLIVEIRA DANTAS VEREADORA – PSDB

Processo nº 46/2024

REQUERIMENTO Nº 17/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta.

Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Joaquim José de Medeiros, solicitando que seja colocado se possível uma placa de informações do açude próximo a sangria, como por exemplo data de Construção, primeira sangria, e na oportunidade placas educativas orientado os cuidados e prevenção com nossa riqueza natural que é nosso açude.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 16 de abril de 2024.

AYÉRICA ANGELLE MARIA DE OLIVEIRA DANTAS VEREADORA PSDB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é de suma importância, para que a nossa história se mantenha viva, e para que as pessoas que estejam visitando nossa cidade e oaçude, tenham conhecimento e acesso a essas informações, conhecendo um pouco mais de nós cruzetenses. E as placas educativas, visando orientar sobre os cuidados para com o meio ambiente, visto que, nosso açude está sendo bastante visitado, e as pessoas precisam ter cuidado com aquela área e tantas outras.

AYÉRICA ANGELLE MARIA DE OLIVEIRA DANTAS VEREADORA PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA ITAN LOBO DE MEDEIROS

VEREADOR - MDB

Processo nº 59/2024

REQUERIMENTO Nº 18/2024

Exm°. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Requeiro a Mesa ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exm°. Sr. Prefeito Municipal, solicitando que sejam construídos três quiosques nas proximidades da Sangria do Açude Público de Cruzeta e a construção de um calçadão na Praça de Alimentação da referida localidade.

Sala das Sessões Pedro Vital, da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 30 de abril de 2024.

ITAN LOBO DE MEDEIROS Vereador-MDB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é de suma importância, visto que, o açude do município aumentou seu nível de armazenamento de água, o que contribui para enfrentar a escassez das chuvas em nosso município. Suas águas são vocacionadas para uso na agricultura, pesca, lazer, dentre outras atividades, além de serem utilizadas para ao abastecimento da população. Dessa maneira, é essencial que se tenha uma praça de alimentação com melhorias, visto que, houve um aumento significativo de turistas e da própria população, gerando fonte de renda para os vendedores que oferecem uma variedade de opções de comidas a quem lá visita. Todos que visitam o açude, contemplam o momento e registram com fotos, o que gera ainda mais visibilidade e benefícios na vida dos munícipes.

ITAN LOBO DE MEDEIROS Vereador-MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA PATRICIO SINDERLEY ASSIS DE ARAÚJO VEREADOR –PSDB

Processo nº 60/2024

REQUERIMENTO № 19/2024

Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta.

Requeiro a Mesa, ouvido o plenário, para que seja encaminhado expediente a Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia ao secretário de obras e infraestrutura, solicitando a limpeza de entulhos e vegetação que se encontram obstruindo o acesso das calçadas, respectivamente nas ruas: rua Henrique Araújo de Góes, rua Júlio Barbosa do Nascimento, rua Vitalina Olindina de Araújo, rua Alexandrina Maria de Jesus, próximo ao querosene.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 29 de abril de 2024.

PATRICIO SINDERLEY ARAÚJO DE ASSIS Vereador-PSDB

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de manter a limpeza urbana e a desobstrução das calçadas devido ao grande volume da vegetação, bem como, de entulhos, solicitamos que seja realizada a limpeza urbana nas respectivas ruas citadas acima.

PATRICIO SINDERLEY ARAÚJO DE ASSIS Vereador-PSDB











CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA PATRICIO SINDERLEY ASSIS DE ARAÚJO VEREADOR –PSDB

Processo nº 61/2024

REQUERIMENTO Nº 20/2024

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta.

Requeiro a Mesa, ouvido o plenário, para que seja encaminhado expediente a Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia a pasta responsável, solicitando para que seja resolvido o problema na rua Nemésio Palmeira. Pois, neste local encontra-se um buraco aberto que dá acesso à rede de esgoto. Causando risco de acidente de quem ali trafega, bem como, risco de desmoronamento.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 29 de abril de 2024.

PATRICIO SINDERLEY ARAÚJO DE ASSIS Vereador-PSDB

JUSTIFICATIVA

A propositura ora apresentada, tem o objetivo de pedir a prefeitura municipal, para que seja resolvido o problema na rua Nemésio Palmeira. Tendo em vista, que nesta localidade encontra-se um buraco aberto. Podendo ocasionar grandes riscos de acidentes e desmoronamento.

PATRICIO SINDERLEY ARAÚJO DE ASSIS Vereador-PSDB







